



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá denominação a vias públicas do Loteamento Residencial Carbone, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das vias circulantes do Loteamento Residencial Carbone, de propriedade de Laurentiz & Correa Incorporadora de Imóveis Ltda, na seguinte forma:

1. **Avenida Bebedouro:** Avenida 1 do Loteamento Residencial Carbone;
2. **Avenida Barretos:** Avenida 2 do Loteamento Residencial Carbone;
3. **Rua Cândido Rodrigues:** Rua 1 do Loteamento Residencial Carbone;
4. **Rua Taquaritinga:** Rua 2 do Loteamento Residencial Carbone;
5. **Rua Ribeirão Preto:** Rua 3 do Loteamento Residencial Carbone;
6. **Rua São José do Rio Preto:** Rua 4 do Loteamento Residencial Carbone.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de outubro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoiith, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dá denominação a vias públicas do Loteamento Residencial Carbone, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

A presente propositura com base legal no inciso XIV, artigo 9º, da Lei Orgânica Municipal, tem a finalidade de denominar as vias públicas do **Loteamento Residencial Carbone, de propriedade de Laurentiz & Correa Incorporadora de Imóveis Ltda.**

Tal proposta se deve em razão de todas as ruas e avenidas que fazem parte do Bairro Jardim Paulista, próximo ao local onde o **Loteamento Residencial Carbone** está instalado, possuírem nomes de cidades, pretendendo-se, portanto, dar continuidade à denominação já adotada.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal